

DECRETO N. 0358/2004

O Prefeito do Município de Bezerros, ESTADO DE
PERNAMBUCO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acor-
do com a Lei n. 4.320 de 17 de março de 1964, tendo em vista a autori-
zação contida no Art. 5ºo. inciso I da Lei Municipal de N. 702
de 30/12/2003.



DECRETA:

Art. 10.- Fica aberto no corrente exercício um crédito
suplementar na importância de R\$ 10.000,00
para reforço das seguintes dotações orçamentá-
rias:

12000 - IPREBE	
12000 - INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUBLICOS DOS BEZERROS	
091220252.124	
Manutenção das Atividades de Gestão do Fundo de	
Previdência.....	10.000,00
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 - Aplicações Diretas	
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
TOTAL R\$	10.000,00

Art. 20.- A abertura do crédito suplementar de que trata



o artigo anterior, correrá por conta de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

12000 - INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PÚBLICOS DOS BEZERROS 092720251.078	
Aquisição de Imóveis para Ampliação do Acervo Patrimonial do Fundo Próprio de Previdência.....	10.000,00
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.5.00.00 - Inversões Financeiras	
4.5.90.00 - Aplicações Diretas	
4.5.90.63 - Aquisição de Títulos de Crédito	10.000,00
TOTAL R\$	10.000,00

Art. 30.- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 40.- Revogam-se as disposições em contrário.

Bezerros, Quarta, 14 de Janeiro de 2004

